



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Após solicitação e juntada de documentos da empresa: **POSTO ALBELANA LTDA, CNPJ Nº 03.038.811/0001-70**, comprovando desempenho anterior e, de onde se permite inferir que a sua empresa é adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Autorizo a contratação direta, desde que o preço esteja dentro do valor de mercado.

Cachoeirinha - PE, 14 de agosto de 2025.

JULIO CESAR CASSIMIRO DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No art. 75, da Lei nº 14.133/21, estabeleceu o legislador que o processo de **DISPENSA** deve ser instruído com a justificativa do preço. Na hipótese sob exame, a interessada apresentou os preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, que serão destinados a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, **cujas despesas para o fornecimento ficarão a cargo do contratado.**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	3.300	5,69	18.777,00
02	ETANOL HIDRATADO	500	4,39	2.195,00
	TOTAL			20.972,00

Valor total R\$ 20.972,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e dois reais). Após pesquisa de valor de mercado para a contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, que serão destinados a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, conforme evidencia a documentação acostada, percebe-se que o preço apresentado se revela de acordo com o valor de mercado para os produtos que se deseja contratar, na medida em que se apresenta inferior aqueles contratados por outros fornecedores para municípios do porte de Cachoeirinha /PE.

Assim sendo, a decisão em contratar pelo preço proposto pela empresa decorre do fato deste se apresentar compatível com os preços de mercado.

Cachoeirinha – PE, 14 de agosto de 2025.

JULIO CESAR CASSIMIRO DA SILVA
Agente de Contratação